



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 067/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO
ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras, fração de um todo maior, de propriedade de Alberto Angelo Zechin e Outros, pertencente ao lote com denominação administrativa nºs 771, 775 e 777 da quadra 41, e matrícula nº 2.026 livro nº 2 – registro de imóveis, para fins de regularização de ruas, no município de Cotiporã – RS.

► **Área doada:** Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã-RS, com denominação administrativa de lote nº 771 da quadra 41, com área de 1.890,00 m² (um mil, oitocentos e noventa metros quadrados) de terras sem benfeitorias, destinada ao leito da rua 12 de Maio, na quadra formada pelas Ruas 12 de Maio, José Zanette e João Zardo, no lado ímpar da primeira, onde não há quarteirão determinado, que confrontam: ao Norte, por 15,00 metros, com o leito da rua 12 de Maio; ao sul, por 15,00 metros, com o leito da rua 12 de Maio; ao leste por 126,00 metros, sendo no sentido norte-sul por 111,00 metros, com o lote nº 777 de Alberto Angelo Zechin e outros e por 15,00 metros, com o leito da rua José Zanette e ao oeste, por 126,00 metros, com terras do lote rural nº 25 de Antônio Peruzzo e esposa.

Parágrafo Primeiro: A área descrita acima objeto da doação está avaliada para fins de escrituração no valor de R\$**149.945,04** (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), conforme laudo de avaliação e mapa anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

► **Área doada:** Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã-RS, com denominação administrativa de lote nº 775 da quadra 41, com área de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) de terras sem benfeitorias, destinadas ao leito da rua José Zanette, na quadra formada pelas Ruas José Zanette, 12 de Maio e João Zardo, no lado ímpar da primeira, onde não há quarteirão determinado, que confrontam: ao Norte, por 35,00 metros, com o lote nº 777 de Alberto Angelo Zechin e outros; ao sul, por 35,00 metros, com o lote nº 392 de Sueli Peruzzo Pamatti e outros; ao leste por 15,00 metros, com o leito da rua José Zanette e ao oeste, por 15,00 metros, com o leito da rua 12 de Maio.

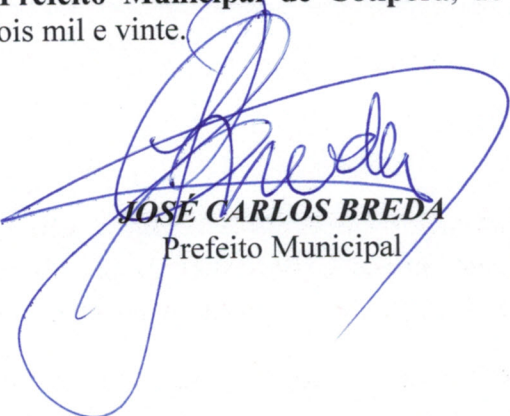
Parágrafo Segundo: A área descrita acima objeto da doação está avaliada para fins de escrituração no valor de R\$ **41.651,40** (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais com quarenta centavos), conforme laudo de avaliação e mapa anexo.

Art. 2º. As despesas com a escrituração e registro da área doada e remanescente serão suportadas pelo Município, no que couber, e decorrerão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Eventual necessidade de regulamentação da presente lei, poderá ser formalizada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


JOSE CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 067/2020, de 01 de dezembro de 2020.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para o fim de receber em Doação Áreas de Terras, pertencentes a Alberto Angelo Zechin e Outros, para fins de regularização de ruas, no município de Cotiporã – RS.

Dando continuidade a proposta do Executivo Municipal de regularizar o maior número possível de áreas públicas compreendidas por ruas, terrenos, loteamentos e outros, é que enviamos este Projeto de Lei para apreciação e aprovação desta Câmara Municipal. Salientamos que a aprovação deste Projeto de Lei possibilitará a regularização de trechos de Ruas localizadas na Rua José Zanette e 12 de maio, ruas estas já implantadas que se tornaram públicas e ainda estão em posse dos antigos proprietários.

A área referente ao trecho da Rua 12 de maio, é a ultima etapa de regularização desta Rua, que possibilitará a abertura da via partindo da Av. Independência até encontrar a estrada para o Caravaggio.

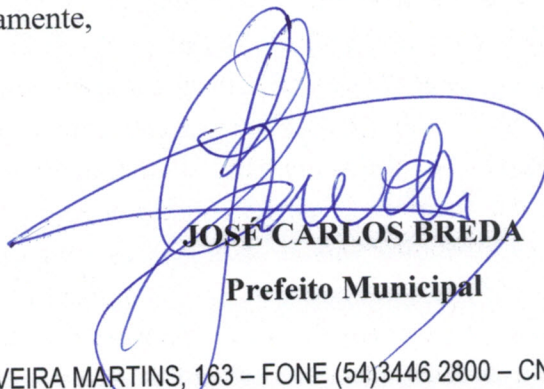
Também é parte integrante deste Projeto de Lei, o laudo elaborado pela comissão permanente de avaliação de terras, nomeada pela portaria nº 8.917/2018, memorial descritivo e mapa.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue, em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 01 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição do Imóvel :

Matrícula nº 2.026

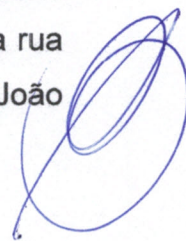
Lote urbano nº 0777, quadra 41, em Cotiporã, neste município, constituído de parte do lote rural nº 25 da Linha Independência, com a área de 7.860,00 m² (sete mil, oitocentos e sessenta metros quadrados) de terras com casa própria para moradia e as confrontações seguintes: ao Norte, com terras de propriedade de Olivo Zechin, por 110 metros; ao sul, com terras, de propriedade, hoje, de Vitório Peruzzo, por 50 metros; ao leste, partindo da divisa norte, com terras que foram de Eustáquio Della Pasqua, hoje de Adalberto Luiz Zardo, por 26 metros; aí dobra para oeste e segue 60 metros, dobrando novamente para o sul e seguindo por 100 metros, onde confronta com terras de José Zechin e ao oeste, com uma rua sem denominação, por 126 metros.

Descrição do Imóvel Desmembrado Lote nº 771:

Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã-RS, com denominação administrativa de lote nº 771 da quadra 41, com área de 1.890,00 m² (um mil, oitocentos e noventa metros quadrados) de terras sem benfeitorias, destinada ao leito da rua 12 de Maio, na quadra formada pelas Ruas 12 de Maio, José Zanette e João Zardo, no lado ímpar da primeira, onde não há quarteirão determinado, que confrontam: ao Norte, por 15,00 metros, com o leito da rua 12 de Maio; ao sul, por 15,00 metros, com o leito da rua 12 de Maio; ao leste por 126,00 metros, sendo no sentido norte-sul por 111,00 metros, com o lote nº 777 de Alberto Angelo Zechin e outros e por 15,00 metros, com o leito da rua José Zanette e ao oeste, por 126,00 metros, com terras do lote rural nº 25 de Antônio Peruzzo e esposa.

Descrição do Imóvel Desmembrado Lote nº 775:

Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã-RS, com denominação administrativa de lote nº 775 da quadra 41, com área de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) de terras sem benfeitorias, destinadas ao leito da rua José Zanette, na quadra formada pelas Ruas José Zanette, 12 de Maio e João



Zardo, no lado ímpar da primeira, onde não há quarteirão determinado, que confrontam: ao Norte, por 35,00 metros, com o lote nº 777 de Alberto Angelo Zechin e outros; ao sul, por 35,00 metros, com o lote nº 392 de Sueli Peruzzo Pamatti e outros; ao leste por 15,00 metros, com o leito da rua José Zanette e ao oeste, por 15,00 metros, com o leito da rua 12 de Maio.

Lote nº 777 (remanescente):

Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã-RS, com denominação administrativa de lote nº 777 da quadra 41, com a área de 5.445,00 m² (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados) de terras com casa própria para moradia, com área de 96,06 m², o nº 658, da rua 12 de Maio, terras sitas na esquina formada em seu lado sul pela rua 12 de Maio, lado par e a Rua José Zanette, no lado par da mesma, na quadra formada pelas Ruas 12 de Maio, José Zanette e João Zardo, no lado ímpar da primeira, onde não há quarteirão determinado, e as seguintes confrontações: ao Norte, por 95,00 metros, com o lote nº 50 de Raul Natal Zechin ; ao sul, por 35,00 metros, com a rua José Zanette; ao leste, partindo da divisa norte, por 26,00 metros, com o lote nº 233 de Júlio Antônio Marchezan, aí dobra para oeste e segue por 60,00 metros, dobrando novamente para o sul e seguindo por 85,00 metros, onde confronta com o lote nº 396 de José Zechin e outros e ao oeste, por 111,00 metros, com a rua 12 de Maio.



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Guilherme V. Nied.

CREA/RS 158308





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

LAUDO

Assunto: Avaliação de imóvel urbano

Processo Administrativo nº 379/2020.

INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Cotiporã / RS

IMÓVEL: Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã-RS, com denominação administrativa de lote nº 771 da quadra 41, com área de 1.890,00 m² (um mil, oitocentos e noventa metros quadrados) de terras sem benfeitorias, destinada ao leito da rua 12 de Maio, na quadra formada pelas Ruas 12 de Maio, José Zanette e João Zardo, no lado ímpar da primeira, onde não há quarteirão determinado, que confrontam: ao Norte, por 15,00 metros, com o leito da rua 12 de Maio; ao sul, por 15,00 metros, com o leito da rua 12 de Maio; ao leste por 126,00 metros, sendo no sentido norte-sul por 111,00 metros, com o lote nº 777 de Alberto Angelo Zechin e outros e por 15,00 metros, com o leito da rua José Zanette e ao oeste, por 126,00 metros, com terras do lote rural nº 25 de Antônio Peruzzo e esposa.

VISTORIA : A área do referido imóvel possui topografia em aliche em relação a rua 12 de Maio, nivelamento acima do leito da rua, pedologia firme, onde não há distribuição de energia elétrica, sistema de abastecimento de água, e não possui sistema de coleta de esgoto.

MÉTODO: Baseado no Estudo relativo à Revisão e Readequação de valores do IPTU, que levou em conta a avaliação de diversas áreas do Município, que serviram de amostragem para a formação das zonas de valores, realizado em dezembro de 2016.

AValiação DO IMÓVEL: Visto que o imóvel em questão possui testada de 15,00 metros e profundidade de 126,00 metros, com área total de 1.890,00 m², concluiu-se que o valor do mesmo é de **R\$ 149.945,04**.

É o laudo.

Cotiporã, 01 de Dezembro de 2020.

Guilherme Nied
Setor de Topografia
Pref. Mun. Cotiporã

Adriana Bin
Fiscal Municipal
Matrícula nº 1216
Cotiporã - RS

Camila Schmitt Caccia

Guilherme V. Nied

Adriana Bin

Comissão especial de avaliação de área de terras
Portaria nº 8.364/17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

LAUDO

Assunto: Avaliação de imóvel urbano

Processo Administrativo nº 379/2020.

INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Cotiporã / RS

IMÓVEL: Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã-RS, com denominação administrativa de lote nº 775 da quadra 41, com área de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) de terras sem benfeitorias, destinadas ao leito da rua José Zanette, na quadra formada pelas Ruas José Zanette, 12 de Maio e João Zardo, no lado ímpar da primeira, onde não há quarteirão determinado, que confrontam: ao Norte, por 35,00 metros, com o lote nº 777 de Alberto Angelo Zechin e outros; ao sul, por 35,00 metros, com o lote nº 392 de Sueli Peruzzo Pamatti e outros; ao leste por 15,00 metros, com o leito da rua José Zanette e ao oeste, por 15,00 metros, com o leito da rua 12 de Maio.

VISTORIA : A área do referido imóvel possui topografia em aliche em relação a rua 12 de Maio, nivelamento acima do leito da rua, pedologia firme, onde não há distribuição de energia elétrica, sistema de abastecimento de água, e não possui sistema de coleta de esgoto.

MÉTODO: Baseado no Estudo relativo à Revisão e Readequação de valores do IPTU, que levou em conta a avaliação de diversas áreas do Município, que serviram de amostragem para a formação das zonas de valores, realizado em dezembro de 2016.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Visto que o imóvel em questão possui testada de 15,00 metros e profundidade de 35,00 metros, com área total de 525,00 m², concluiu-se que o valor do mesmo é de **R\$ 41.651,40**

É o laudo.

Cotiporã, 01 de Dezembro de 2020.

Guilherme Nied
Setor de Topografia
Pref. Mun. Cotiporã


Adriana Bin
Fiscal Municipal
Matrícula nº 1216
Cotiporã - RS

Camila Schmitt Caccia

Guilherme V. Nied

Adriana Bin

Comissão especial de avaliação de área de terras
Portaria nº 8.364/17

